

RESOLUÇÃO Nº 742, DE 08 DE MAIO DE 2003.

Aprovar a Prestação de Contas do
exercício de 2002 do CFMV

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA -
CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº
5.517/68, combinada com a alínea “1” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLVI Sessão
Plenária Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de maio de 2003, em São Luis -
MA,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do
Conselho Federal de Medicina Veterinária, referente ao exercício de 2002,
conforme a seguir:

Proc. CFMV nº 1389/2003

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no
D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho
Secretário-Geral
CFMV nº 0622